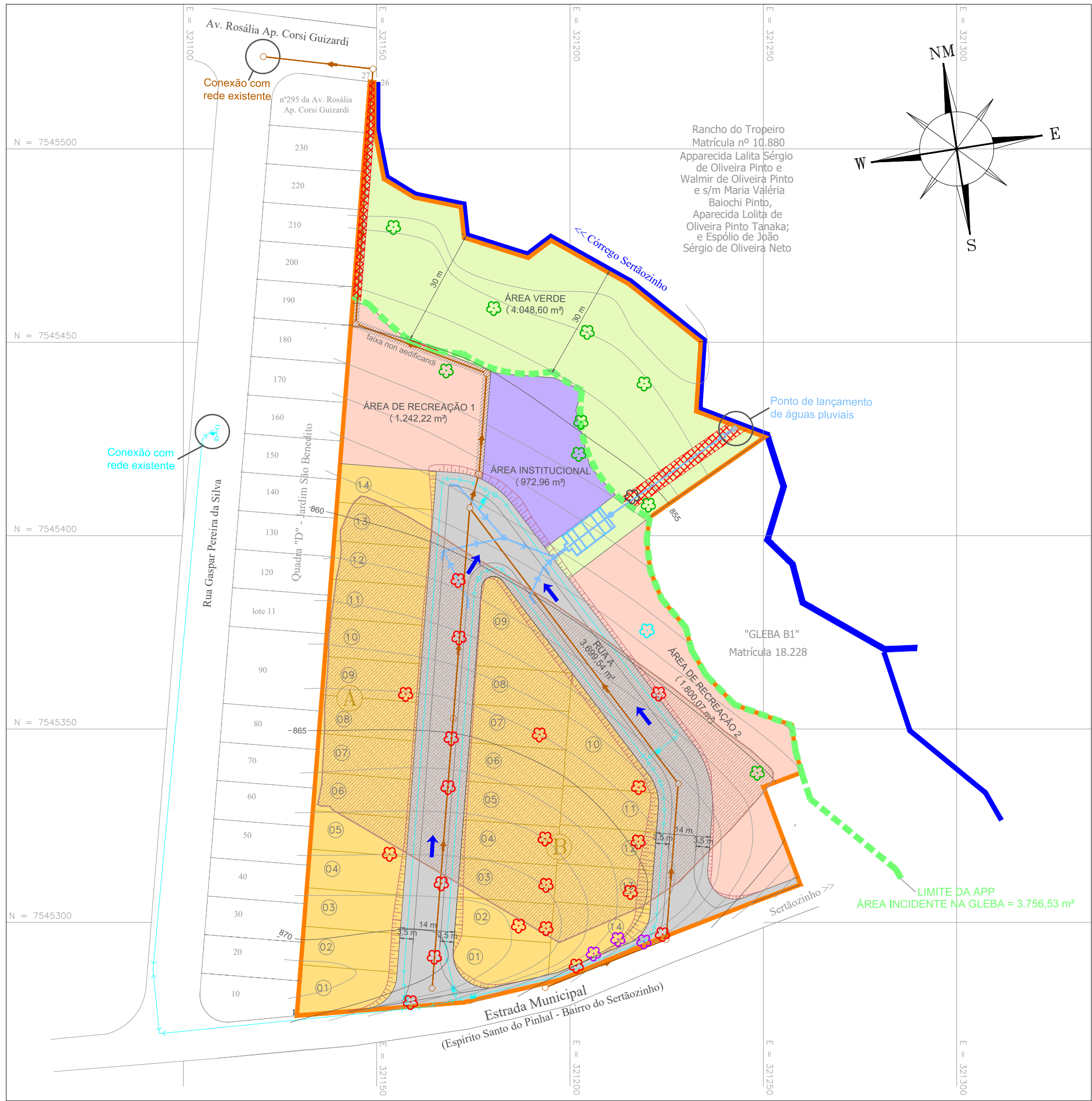




LEGENDA

- Limite do empreendimento
- Cursos d'água
- Limite da Área de Preservação Permanente - APP
- Áreas Verdes - Área total = 4.048,60 m²
- Lotes - Área total = 7.324,24 m²
- Área de Recreação - Área total = 3.042,29 m²
- Área Institucional - Área total = 972,96 m²
- Sistema viário - Área total = 3.921,06 m²

 Cultivo comercial de café desativado Árvores nativas a serem preservadas (9) Árvores nativas a serem suprimidas fora de APP (20) Árvores nativas a serem suprimidas em APP (1) Árvores exóticas a serem preservadas (1) Árvores exóticas a serem suprimidas (3) Rede de drenagem de águas pluviais Rede de abastecimento de água Rede de esgoto Intervenção em APP - Área total = 246,81 m² Curvas de nível Taludes previstos no projeto de terraplenagem Faixa non aedificandi Caminhamento das águas pluviais

RESUMO DA VEGETAÇÃO EXISTENTE NA GLEBA					
ESPECIFICAÇÃO		ÁREA (m²)	ÁREA (%)	EM APP (m²)	FORA DE APP (m²)
1	Vegetação em Estágio Pioneiro de Regeneração	19.309,15	100,00	3.756,53	15.552,62
1.1	Cultivo comercial de café (desativado)	7.859,21	40,70	0,00	7.859,21
1.2	Gramíneas	11.449,94	59,30	3.756,53	7.693,41
2	Área Total da Gleba	19.309,15	100,00	3.756,53	15.552,62
Total de Árvores Isoladas					34
Árvores Nativas Vivas					30
Árvores Secas (mortas)					0
Árvores Exóticas					4
Volume Lenhoso Total (Estimado)					6,36 m³
Total de Espécies					16
Espécies Nativas					15
Espécies Exóticas					1
Total de Espécies Enquadradas em Categoria de Ameaça a Extinção					0
Total de Indivíduos Enquadrados em Categoria de Ameaça a Extinção					0

QUADRO DE ÁREAS PERMEÁVEIS E VEGETADAS PREVISTA PARA O EMPREENDIMENTO (Em Atendimento ao Artigo 6º da Resolução SMA nº 31/09)				
ESPECIFICAÇÃO		ÁREA (m²)	ÁREA PERMEÁVEL (m²)	ÁREA PERMEÁVEL (%) em relação ao total da gleba
1	ÁREAS VERDES	4.048,60	3962,60**	20,52
1.1*	Área a ser revegetada para composição dos 70,00 % das áreas permeáveis (SMA 31/09)	2.834,02	2.834,02	14,68
2	ÁREA TOTAL DA GLEBA	19.309,15	3962,60**	20,52
* 1.1 Áreas Vegetadas em Atendimento ao Parágrafo 3º do Artigo 6º da Resolução SMA/SP nº 31/09				
** As áreas permeáveis consiudadadas são compostas pelo total das áreas verdes com exeção de um trecho de 86,00 m² destinado a implantação de estrutura do sistema de drenagem				

FIGURA 3 - PLANTA URBANÍSTICA AMBIENTAL

F.U

LOTEAMENTO: "RESIDENCIAL SÃO LUIZ"

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA MUNICIPAL (ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - BAIRRO SERÃOZINHO)
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP

IMÓVEL: GLEBA B2, BAIRRO SERTÃOZINHO
Matrícula 18.229 - Registro de Imóveis de Espírito Santo do Pinhal - SP

MAIO/2016 ESCALA: 1:1.000

QUADRO DE ÁREAS			
ESPECIFICAÇÃO		Área (m²)	Área (%)
1	ÁREA DOS LOTES (28)	7.324,24	37,93
2	ÁREAS PÚBLICAS	11.984,91	62,07
2.1	SISTEMA VIÁRIO	3.921,06	20,31
2.2	ÁREAS INSTITUCIONAIS (equipamentos urbanos e comunitários)	972,96	5,04
2.3	ESPAÇOS LIVRES PARA USO PÚBLICO	7.090,89	36,72
2.3.1	ÁREAS VERDES	4.048,60	20,97
2.3.2	ÁREA DE RECREAÇÃO	3.042,29	15,75
3	OUTROS		
4	ÁREA LOTEADA	19.309,15	100,00
5	ÁREA REMANESCENTE		
6	TOTAL DA GLEBA	19.309,15	100,00

SITUAÇÃO S/ ESCALA

